



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 PROTOCOLO 2956/2022

1. No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasabento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 45.316,05 (quarenta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelas secretarias solicitantes conforme descrito na Nota de Empenho:

CHARLES
GILSON
RITZMAN
Nº:6040331
4968

assinado de
forma digital por
CHARLES GILSON
RITZMAN:6040
314968
data:
23/02/2023
11:18:30 -02'00"



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

CHARLES GILSON
RITZMANN:60403
314968

Assinado de forma digital
por CHARLES GILSON
RITZMANN:60403314968
Dados: 2023.02.01
13:18:42 -02'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Claudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schrot
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Ap. da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CHARLES GILSON
RITZMAN V:60403
314968

Assinado de forma digital
por CHARLES GILSON
RITZMAN:60403314968
Dados: 2023.01.13:19:10
-02'00'

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários 05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Educação 08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.21.00 e 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer 09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.21.00 e 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.21.00, 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.21.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.21.00
Secretaria Municipal de Saúde 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.21.00

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

CHARLES
GILSON
RITZMAN
N:604033
14968
Assinado de
forma digital por
CHARLES
GILSON
RITZMAN
3314968
Dados:
2023.02.01
13:19:25 -0200'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

CHARLES
GILSON
RITZMANN 6040
3314968
Assinado de forma
digital por CHARLES
GILSON
RITZMANN:6040 3314968
Dados: 2023.02.11
13:19:41 -02'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, as Autorizações de Fornecedor/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

CHARLES
GILSON
RITZMANN:60
403314968

Assinado de forma digital
por CHARLES GILSON
RITZMANN:60403314968
Dados: 2023.02.01
13:19:51 -02'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2023.

CHARLES GILSON
RITZMANN:60403
314968

Assinado de forma digital
por CHARLES GILSON
RITZMANN:60403314968
Dados: 2023.02.01
13:20:36 -02'00'

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 126/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA		CNPJ: 07.634.816/0001-16		Telefone: 4736352858		Status: Classificado		45.316,05	
Email: contato@papelariasabento.com.br									2.476,00
Lote 005 - Lote 005							6,19	2.476,00	*
001	17084 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: LÍQUIDO, 92,8º INPM. - FRASCO DE 1000 ML	FR	400,00	Classificado	flops				
DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUÍMICO RESPONSÁVEL E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE								468,35	
Lote 023 - Lote 023							4,93	468,35	*
001	17085 CERA LÍQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO PARA USO GERAL – INCOLOR ALTO BRILHO	FR	95,00	Classificado	rubi				
FRASCO COM 750 ML. COMPOSIÇÃO: AGENTES DE POLIMENTO, EMULSIFICANTES, POLÍMERO ACRÍLICO, CONSERVANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA								2.262,00	
Lote 030 - Lote 030							7,54	2.262,00	*
001	14814 DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, frasco de alumínio com 400ml. Aromas	FR	300,00	Classificado	puroar				
Lavanda, Jasmim, talco.								9.885,00	
Lote 032 - Lote 032							13,18	9.885,00	*
001	14816 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 05 LITROS. Composição: Tensioativo Aniónico,	GL	750,00	Classificado	verdesan				
coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessante, corante e água. Princípio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Viscosidade mínima de 200 cps. PH de 5,5 a 8,0. Neutro, concentrado, viscoso, testado dermatologicamente e biodegradável. Embalagem plástica transparente contendo 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e Com registro no Ministério da Saúde.								630,00	
Lote 033 - Lote 033							2,10	630,00	*
001	17091 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUI BENZENO	FR	300,00	Classificado	girando sol				
SULFATO DE SÓDIO. VISCOSIDADE MÍNIMA DE 200 CPS. PH DE 5,5 A 8,0. NEUTRO, CONCENTRADO, VISCOSO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, CONTENDO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.								286,50	
Lote 045 - Lote 045							9,56	286,50	*
001	17602 ESFREGÃO PARA PISO CERDAS DE NYLON RESISTENTE, IDEAL PARA LAVAGEM DE	UN	30,00	Classificado	colombina				
PISOS, BASE PLÁSTICA, CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. DIMENSÕES: NO MÍNIMO 25CM.								1.400,00	
Lote 050 - Lote 050							0,70	1.400,00	*
001	18896 ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE FORMATO RETANGULAR NAS DIMENSÕES 110MM DE	UN	2.000,00	Classificado	betamin				
COMPRIMENTO X 74MM LARGURA X NO MÍNIMO 22MM DE ALTURA. PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL								1.351,20	
Lote 057 - Lote 057							22,52	1.351,20	*
001	14901 LACRE PARA EMBALAGEM, para conservação de produtos, kit com lacres	KIT	60,00	Classificado	bompack				
grandes com 4 unidades. Dimensões do produto Altura: 1,5cm Largura: 11cm Profundidade: 2cm.								585,00	
Lote 083 - Lote 083							1,95	585,00	*
001	13787 LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	300,00	Classificado	bompack				
								1.508,00	
Lote 093 - Lote 093									31/01/2023 10:44:37

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 5531 h

CHARLES
RITZMANN: 6040331496
8

Assinado de
CHARLES GRILSON
RITZMANN: 60403
31496
Dado: 2023.02.01
13:20:57 -02'00'



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 126/2022

										Página 2
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
001	14907 PAPEL-TOALHA – com 02 unidades com 100 folhas cada, tamanho aproximado 19,0 x 22,0 cm.	PC	400,00	Classificado	best		3,77	1.508,00	*	
Lote 095 - Lote 095										
001	14857 PEDRA SANITÁRIA Lavanda e jasmim 35 g.	UN	1.000,00	Classificado	sani		1,21	1.210,00	*	
Lote 099 - Lote 099										
001	18902 REFIL PARA BALDE SPIN MOP 360 CENTIFUGADOR	UN	15,00	Classificado	bompack		17,50	262,50	*	
Lote 113 - Lote 113										
001	17123 SACO DE LIXO PARA 15 LITROS, COR PRETA ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. PACOTE C/10 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39 CM X 58 CM.	PC	1.000,00	Classificado	bompack		2,44	2.440,00	*	
Lote 115 - Lote 115										
001	17124 SACO DE LIXO PARA 30 LITROS, COR PRETA ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. PACOTE C/10 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 59CM X 62CM.	PC	2.200,00	Classificado	bompack		2,98	6.556,00	*	
Lote 116 - Lote 116										
001	17125 SACO DE LIXO PARA 50 LITROS, COR PRETA ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. PACOTE C/10 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 63CM X 80CM.	PC	2.200,00	Classificado	bompack		3,80	8.360,00	*	
Lote 118 - Lote 118										
001	22276 SACOLAS PLASTICAS RECICLADAS REFORÇADAS, TAMANHO 50CM X 60CM	KG	20,00	Classificado	bompack		16,14	322,80	*	
Lote 119 - Lote 119										
001	17126 SANITIZANTE HIGIENIZADOR BACTERICIDA PARA ALIMENTOS PARA COZINHA - CLORADO, COM NO MÍNIMO 200PPM E NO MÁXIMO 300PPM DE CLORO ATIVO, EM PÓ BRANCO, SOLTO, HOMOGÊNEO. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÁXIMO 1KG. RESISTENTE, BEM VEDADO, COM DOSADOR GRADUADO DE FORMA A IDENTIFICAR A QUANTIDADE DE PÓ A SER SOLUBILIZADA, COMPATÍVEL COM A ORIENTAÇÃO DE DILUIÇÃO DO RÓTULO DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE UMIDADE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	200,00	Classificado	claralux		16,21	3.242,00	*	
Lote 120 - Lote 120										
001	14875 SAPONÁCEO CREMOSO. Frasco 300 ml.	FR	250,00	Classificado	perfect clean		2,97	742,50	*	
Lote 121 - Lote 121										
001	14876 SAPONÁCEO EM PÓ. Frasco 300 gramas.	FR	100,00	Classificado	perfect clean		2,05	205,00	*	
Lote 134 - Lote 134										
001	18904 VARAL DE CHÃO COM ABAS COM SEIS VARETAS RESISTENTES NO CENTRO E DUAS ABAS COM QUATRO VARETAS CADA, DOBRÁVEL, SUPORTA 15KG DISTRIBUÍDOS E TEM CAPACIDADE PARA 8,54M DE ROUPA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPÓXI A PÓ, PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO. TAMANHO ABERTO: 1,44CM COMP X 49CM LARG. X 89CM ALT	UN	10,00	Classificado	mor		112,32	1.123,20	*	

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5531 h

31/01/2023 10:44:37

CHARLES
GILSON
RITZMANN: 6040331496
8

Assinado de forma
digital por
CHARLES GILSON
RITZMANN: 6040331496
314968
Dados: 2023.02.01
13:21:09 -02'00'



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 126/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
					VALOR TOTAL:		45.316,05		

CHARLES Assinado de
GILSON forma digital
RITZMA por CHARLES
NN:6040 GILSON
3314968 RITZMANN:604
03314968
Dados:
2023.02.01
13:21:21 -02'00'